

16. 17 e 18
de **Outubro**

10º Fórum Rondoniense de Pesquisa



SÃO LUCAS | Afya
JI - PARANÁ - RO

O Direito ao Nome e a Identidade Indígena: Recusa do Registro nos Cartórios Brasileiros

Amanda Angelo Darold¹, João Victor Júnior Rios Sousa¹, Aline Cirilo Caldas² e Rosicler Carminato Guedes de Paiva²

¹Acadêmicos do Curso de Direito do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná– JPR, Ji Paraná, RO, Brasil. *E-mail: amanda250710@gmail.com, joaorioss6@gmail.com.

²Professor Orientador do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná– JPR, Ji-Paraná, Brasil. rosicler.paiva@saolucasjiparana.edu.br. E-mail: aline.caldas@saolucasjiparana.edu.br.

Introdução: A população indígena no Brasil enfrenta vários desafios, dentre eles, o direito ao nome. Apesar dessa diversidade cultural ser considerada como um patrimônio do país, o sub registro civil indígena ainda é um grande obstáculo. Alguns cartórios recusam-se em registrar nomes indígenas, desrespeitando os princípios de diversidade cultural, autodeterminação e identidade. **Objetivos:** O presente estudo tem como objetivo destacar as dificuldades que os povos indígenas enfrentam no reconhecimento de seus nomes tradicionais, devido à recusa dos cartórios. **Metodologia:** Foi utilizada uma revisão integrativa da literatura, com pesquisa em bases como SciELO, Google Acadêmico, IBGE, FUNAI, bem como a Constituição Federal de 1988. **Resultados:** Destaca-se que, frequentemente, diversos cartórios de registro civil no Brasil descumprem normas, rejeitando o registro de nomes indígenas e exigindo o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). Essa prática viola a Convenção nº 169 da OIT, a Resolução do CNJ nº 454/2022 e o artigo 231 da Constituição de 1988, que reconhecem os direitos indígenas. A Resolução nº 03 de 2012 também permite o registro de nomes étnicos, assim como a Lei 6.001/73 (Estatuto da pessoa Indígena), sendo fundamental que os cartórios respeitem esses direitos. **Considerações finais:** A inclusão do nome étnico no registro civil é fundamental para preservar a cultura indígena. Portanto, é imperativo que haja uma mudança no trato dos cartórios de registro civil para assegurar que os direitos das populações tradicionais sejam respeitados e garantidos, promovendo assim a inclusão e a valorização das tradições indígenas.

Palavras-Chave: Nome indígena. Sub-registro civil. Direitos indígenas.